



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 52/2014
Modalidade: Pregão Presencial N° 26/2014
Data de Abertura da Licitação ...: 18 de Julho de 2014
Data de Abertura das Propostas ..: 01 de Agosto de 2014
Horário: 08:00

Objetivo: Seleção de propostas visando a aquisição de materiais de expediente diversos e equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Secretaria de Educação e de Administração.

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas.....: Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Prefeitura Municipal de Paulo Bento
03 - Prazo de entrega das propostas: 31/07/2014
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme Descrito no Edital
05 - Condições de Pagamento: Conforme Descrito no Edital
06 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito, Celso José Santolin, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes nº 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope nº 02 contendo a Documentação, no dia **01/08/2014** às **08:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – OBJETO

2.1 Seleção de propostas visando a aquisição de materiais de expediente diversos e equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Secretaria de Educação e de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	70,0000	FR	Álcool 92,8° - 1 Litro
2	20,0000	CX	Alfinete mapa colorido caixa c/ 25 un
3	9,0000	CX	Alfinete comum
4	16,0000	UN	Apagador p/ quadro branco
5	11,0000	UN	Apagador de quadro negro
6	200,0000	UN	Apontador de lápis
7	26,0000	PC	Balão diversas cores - pct c/ 50un
8	400,0000	UN	Borracha tamanho grande
9	140,0000	UN	Caderno de caligrafia pequeno c/ 48 folhas
10	360,0000	UN	Caderno de 48 fls - tipo brochura
11	140,0000	UN	Caderno de desenho grande 48fls - tipo brochura
12	200,0000	UN	Caderno capa dura c/ espiral 96fls
13	20,0000	UN	Caneta corretivo
14	8,0000	CX	Caneta esferográfica azul cx c/ 50un
15	4,0000	CX	Caneta esferográfica preta caixa c/50un
16	4,0000	CX	Caneta esferográfica cor rosa - caixa c/ 50un
17	4,0000	CX	Caneta esferográfica cor verde - caixa c/ 50un
18	4,0000	CX	Caneta esferográfica cor vermelha - caixa c/ 50un
19	30,0000	UN	Caneta marcador de quadro branco cor azul
20	30,0000	UN	Caneta marcador de quadro branco cor preto
21	30,0000	UN	Caneta marcador de quadro branco cor verde
22	30,0000	UN	Caneta marcador de quadro branco cor vermelho
23	16,0000	UN	Caneta para retro projetor cores azul, vermelho e preto.
24	110,0000	CX	Canetinha ponta grossa caixa c/12 cores
25	3,0000	UN	Cartucho original impressora modelo HP Deskjet 1000 colorido
26	3,0000	UN	Cartucho original impressora modelo HP Deskjet 1000 preto
27	4,0000	CX	Clips tamanho médio - cx c/ 720 un
28	11,0000	CX	Caixa de clips nº 8/0 caixa com 500UN
29	50,0000	CX	Cola colorida - caixa c/ 06 unid.
30	50,0000	UN	Cola glitter - cores diversas
31	45,0000	UN	Cola glitter dourada
32	45,0000	UN	Cola glitter prata
33	200,0000	UN	Cola papel 40g
34	40,0000	UN	Cola para E.V.A
35	9,0000	UN	Cola - tubo de 01kg
36	15,0000	UN	Corretivo líquido à base de água 18ml
37	40,0000	UN	Elastex rolo c/ 10mts
38	4,0000	UN	Estante em metal, para livros, com 10 prateleiras, medindo 1,98m de altura; 1,04m de largura e 0,58m de profundidade
39	36,0000	UN	EVA cor amarelo
40	36,0000	UN	EVA cor azul
41	36,0000	UN	EVA cor bege
42	36,0000	UN	EVA cor branco
43	36,0000	UN	EVA cor cinza
44	36,0000	UN	EVA cor laranja
45	36,0000	UN	EVA cor lilás



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

46	36,0000	UN	EVA cor marrom
47	36,0000	UN	EVA cor preto
48	36,0000	UN	EVA cor rosa
49	36,0000	UN	EVA cor verde escuro
50	36,0000	UN	EVA cor vermelho
51	36,0000	UN	Folhas de EVA cores diversas
52	36,0000	UN	EVA estampado
53	5,0000	RL	Fio de nylon n° 40 - rolo de 100m
54	16,0000	RL	Fita Adesiva Estreita - 12x40 incolor
55	48,0000	UN	Fita adesiva larga incolor
56	18,0000	UN	Rolo de fita crepe
57	16,0000	UN	Fita dupla face
58	500,0000	UN	Folha matriz H85
59	700,0000	UN	Folha sulfite 60 - rosa
60	700,0000	UN	Folha sulfite 60 - amarela
61	700,0000	UN	Folha sulfite 60 - azul
62	700,0000	UN	Folha sulfite 60 - verde
63	700,0000	UN	Folha sulfite 60 - vermelha
64	100,0000	UN	Folha transparente para retro projetor
65	60,0000	CX	Giz Branco caixa c/ 64un para quadro verde
66	45,0000	CX	Giz Colorido caixa c/ 64un para quadro verde
67	3,0000	UN	Grampeador tamanho pequeno
68	5,0000	CX	Grampo 26/6, caixa com 5.000 grampos
69	7,0000	CX	Lantejoula caixa c/ 3,5g cores diversas
70	230,0000	CX	Lápis de cor - Caixa c/ 12 cores
71	550,0000	UN	Lápis preto n° 02
72	230,0000	CX	Massa de Modelar - Caixa c/ 12 Cores
73	20,0000	PC	Nanquim escolar preto
74	14,0000	PC	Palito de picolé - pacote c/ 50 un.
75	8,0000	PC	Palito de churrasco grande - pacote c/ 100un
76	30,0000	UN	Papel camurça azul
77	30,0000	UN	Papel camurça preto
78	30,0000	UN	Papel camurça verde
79	30,0000	UN	Papel camurça vermelho
80	90,0000	UN	Papel cartolina cores diversas
81	6,0000	RL	Rolo de papel contact c/ 10mts
82	8,0000	UN	Papel crepom amarelo
83	8,0000	UN	Papel crepom azul
84	8,0000	UN	Papel crepom branco
85	8,0000	UN	Papel crepom laranja
86	8,0000	UN	Papel crepom preto
87	8,0000	UN	Papel crepom rosa
88	8,0000	UN	Papel crepom verde
89	8,0000	UN	Papel crepom vermelho
90	18,0000	PC	Papel officio A4 com 500 folhas - 75g/m²
91	160,0000	UN	Pasta com elástico transparente
92	1,0000	PC	Folha de officio A3 pacote c/ 500 folhas
93	20,0000	CX	Percevejo caixa c/ 50un
94	3,0000	UN	Perfurador médio (20folhas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

95	160,0000	UN	Pincel para tinta guache
96	20,0000	UN	Pincel atômico azul
97	20,0000	UN	Pincel atômico preto
98	20,0000	UN	Pincel atômico verde
99	20,0000	UN	Pincel atômico vermelho
100	1,0000	UN	Quadro verde 1,20 x 2,50m
101	180,0000	UN	Refil de Cola Quente - Grossa
102	160,0000	UN	Régua 30cm
103	160,0000	UN	Tesoura escolar pequena sem ponta
104	8,0000	UN	Tesoura para picotar tamanho grande em inox
105	15,0000	UN	Tesoura grande - de boa qualidade em inox
106	230,0000	CJ	Tinta Guache - Conjunto c/ 6 cores unidade c/ 15ml
107	20,0000	MT	TNT branco
108	20,0000	MT	TNT laranja
109	20,0000	MT	TNT marrom
110	20,0000	MT	TNT preto
111	20,0000	MT	TNT rosa
112	20,0000	MT	TNT verde
113	20,0000	UN	TNT vermelho
114	10,0000	UN	TNT amarelo
115	10,0000	MT	TNT azul
116	4,0000	UN	Papel casca de ovo cores diversas - caixa c/ 150un
117	150,0000	CX	Giz de Cera - Caixa c/ 12 cores
118	1,0000	UN	Grampeador tamanho grande
119	8,0000	UN	Pen Drive capacidade de 8 Gigabyte
120	1,0000	UN	Microcomputador, processador dual core G2030 3.0 Ghz, 2GB memória RAM, modelo DDR3 1333 Mhz, HD capacidade 500GB 720 rpm, kit multimídia, teclado padrão ABNT, mouse óptico, placa de rede 10/100 Mbp/s, leitor gravador de CD/DVD, placa de vídeo on-board. Licença - Windows 7 Home Basic SP1 64/32B
121	1,0000	UN	Monitor LCD 19,5", widescreen, resolução máxima 1600 x 900 ângulo de visão H 90°/V 50°
122	1,0000	UN	Estabilizador bivolt com 4 entradas
123	1,0000	UN	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER com velocidade até 20ppm em A4, resolução de saída efetiva até 1200 x 1200 dpi, capacidade bandeja padrão p/ 150 folhas
124	150,0000	UN	Pasta suspensa marmorizada
125	12,0000	TB	Cola branca 110g
126	24,0000	UN	Régua Acrílica 30 cm
127	6,0000	UN	Extrator de grampo
128	40,0000	PC	Papel sulfite 60 - branco pacote c/ 50 folhas
129	1.000,0000	UN	Folhas sulfite 60 branca
130	20,0000	PC	Papel sulfite 60 - colorido pacote c/ 50 folhas
131	2,0000	UN	Armário 0,95m x 0,55m x 1,20m de altura, 8 gavetas para pastas suspensas corrediças telescópicas, material: externamente MDF 15mm com revestimento melamínico na cor Mogno Brasil e internamente MDF 15mm com revestimento melamínico na cor Branca.

Obs.: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor superior ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

descrito no Anexo III - Proposta Financeira.

2.2 Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link :
<http://www.systempro.com.br/syspropostas.exe> e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial 26/2014
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial 26/2014
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope n° 01 deverá conter:

A proposta, conforme item 2.2. deste edital, apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato.

b) declaração, assinadas pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

h) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 15 (quinze) dias do recebimento da solicitação.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias: 03.01.04.122.0004.1003.4.4.90.52.00; 03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.00; 06.01.12.361.0118.1161.4.4.90.52.00; 06.01.12.361.0118.2034.3.3.90.30.00; 06.02.12.361.0009.2040.3.3.90.30.00; 06.02.12.361.0118.1024.4.4.90.52.00; 06.02.12.361.0118.2034.3.3.90.30.00; 06.02.12.365.0117.1023.4.4.90.52.00; 06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.00; e 06.03.12.361.0118.2034.3.3.90.30.00.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – declaração do menor;

II – declaração de enquadramento para ME e EPP;

III – minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Paulo Bento, RS, 18 de Julho de 2014.

CELSO JOSÉ SANTOLIN
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 26/2014**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 26/2014**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Processo Licitatório...: 52/2014

Modalidade: Pregão Presencial N° 26/2014

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	70,0000 FR	Álcool 92,8° - 1 Litro Valor de Referência: 13,1800 Marca: _____	_____	_____
2	20,0000 CX	Alfinete mapa colorido caixa c/ 25 un Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
3	9,0000 CX	Alfinete comum Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
4	16,0000 UN	Apagador p/ quadro branco Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
5	11,0000 UN	Apagador de quadro negro Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
6	200,0000 UN	Apontador de lápis Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
7	26,0000 PC	Balão diversas cores - pct c/ 50un Valor de Referência: 8,7500 Marca: _____	_____	_____
8	400,0000 UN	Borracha tamanho grande Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
9	140,0000 UN	Caderno de caligrafia pequeno c/ 48 folhas Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

10	360,0000 UN	Caderno de 48 fls - tipo brochura Valor de Referência: 1,0000 Marca: _____	_____	_____
11	140,0000 UN	Caderno de desenho grande 48fls - tipo brochura Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
12	200,0000 UN	Caderno capa dura c/ espiral 96fls Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
13	20,0000 UN	Caneta corretivo Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
14	8,0000 CX	Caneta esferográfica azul cx c/ 50un Valor de Referência: 38,0000 Marca: _____	_____	_____
15	4,0000 CX	Caneta esferográfica preta caixa c/50un Valor de Referência: 38,0000 Marca: _____	_____	_____
16	4,0000 CX	Caneta esferográfica cor rosa - caixa c/ 50un Valor de Referência: 38,0000 Marca: _____	_____	_____
17	4,0000 CX	Caneta esferográfica cor verde - caixa c/ 50un Valor de Referência: 38,0000 Marca: _____	_____	_____
18	4,0000 CX	Caneta esferográfica cor vermelha - caixa c/ 50un Valor de Referência: 38,0000 Marca: _____	_____	_____
19	30,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor azul Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
20	30,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor preto Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
21	30,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor verde Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

22	30,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor vermelho Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
23	16,0000 UN	Caneta para retro projetor cores azul, vermelho e preto. Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
24	110,0000 CX	Canetinha ponta grossa caixa c/12 cores Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
25	3,0000 UN	Cartucho original impressora modelo HP Deskjet 1000 colorido Valor de Referência: 35,0000 Marca: _____	_____	_____
26	3,0000 UN	Cartucho original impressora modelo HP Deskjet 1000 preto Valor de Referência: 35,0000 Marca: _____	_____	_____
27	4,0000 CX	Clips tamanho médio - cx c/ 720 un Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
28	11,0000 CX	Caixa de clips nº 8/0 caixa com 500UN Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
29	50,0000 CX	Cola colorida - caixa c/ 06 unid. Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
30	50,0000 UN	Cola glitter - cores diversas Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
31	45,0000 UN	Cola glitter dourada Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
32	45,0000 UN	Cola glitter prata Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
33	200,0000 UN	Cola papel 40g _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 1,5000

Marca: _____

34	40,0000 UN	Cola para E.V.A Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
35	9,0000 UN	Cola - tubo de 01kg Valor de Referência: 12,0000 Marca: _____	_____	_____
36	15,0000 UN	Corretivo líquido à base de água 18ml Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
37	40,0000 UN	Elastex rolo c/ 10mts Valor de Referência: 1,0000 Marca: _____	_____	_____
38	4,0000 UN	Estante em metal, para livros, com 10 prateleiras, medindo 1,98m de altura; 1,04m de largura e 0,58m de profundidade Valor de Referência: 500,0000 Marca: _____	_____	_____
39	36,0000 UN	EVA cor amarelo Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
40	36,0000 UN	EVA cor azul Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
41	36,0000 UN	EVA cor bege Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
42	36,0000 UN	EVA cor branco Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
43	36,0000 UN	EVA cor cinza Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
44	36,0000 UN	EVA cor laranja Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

45	36,0000 UN	EVA cor lilás Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
46	36,0000 UN	EVA cor marrom Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
47	36,0000 UN	EVA cor preto Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
48	36,0000 UN	EVA cor rosa Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
49	36,0000 UN	EVA cor verde escuro Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
50	36,0000 UN	EVA cor vermelho Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
51	36,0000 UN	Folhas de EVA cores diversas Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
52	36,0000 UN	EVA estampado Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
53	5,0000 RL	Fio de nylon nº 40 - rolo de 100m Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
54	16,0000 RL	Fita Adesiva Estreita - 12x40 incolor Valor de Referência: 1,0000 Marca: _____	_____	_____
55	48,0000 UN	Fita adesiva larga incolor Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
56	18,0000 UN	Rolo de fita crepe Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

57	16,0000 UN	Fita dupla face Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
58	500,0000 UN	Folha matriz H85 Valor de Referência: 0,8000 Marca: _____	_____	_____
59	700,0000 UN	Folha sulfite 60 - rosa Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____
60	700,0000 UN	Folha sulfite 60 - amarela Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____
61	700,0000 UN	Folha sulfite 60 - azul Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____
62	700,0000 UN	Folha sulfite 60 - verde Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____
63	700,0000 UN	Folha sulfite 60 - vermelha Valor de Referência: 0,2500 Marca: _____	_____	_____
64	100,0000 UN	Folha transparente para retro projetor Valor de Referência: 1,0000 Marca: _____	_____	_____
65	60,0000 CX	Giz Branco caixa c/ 64un para quadro verde Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
66	45,0000 CX	Giz Colorido caixa c/ 64un para quadro verde Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
67	3,0000 UN	Grampeador tamanho pequeno Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
68	5,0000 CX	Grampo 26/6, caixa com 5.000 grampos Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
69	7,0000 CX	Lantejoulas	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

caixa c/ 3,5g cores diversas

Valor de Referência: 0,5000

Marca: _____

70	230,0000 CX	Lápis de cor - Caixa c/ 12 cores Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
71	550,0000 UN	Lápis preto nº 02 Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
72	230,0000 CX	Massa de Modelar - Caixa c/ 12 Cores Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
73	20,0000 PC	Nanquim escolar preto Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
74	14,0000 PC	Palito de picolé - pacote c/ 50 un. Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
75	8,0000 PC	Palito de churrasco grande - pacote c/ 100un Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
76	30,0000 UN	Papel camurça azul Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
77	30,0000 UN	Papel camurça preto Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
78	30,0000 UN	Papel camurça verde Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
79	30,0000 UN	Papel camurça vermelho Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
80	90,0000 UN	Papel cartolina cores diversas Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

81	6,0000 RL	Rolo de papel contact c/ 10mts Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
82	8,0000 UN	Papel crepom amarelo Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
83	8,0000 UN	Papel crepom azul Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
84	8,0000 UN	Papel crepom branco Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
85	8,0000 UN	Papel crepom laranja Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
86	8,0000 UN	Papel crepom preto Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
87	8,0000 UN	Papel crepom rosa Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
88	8,0000 UN	Papel crepom verde Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
89	8,0000 UN	Papel crepom vermelho Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
90	18,0000 PC	Papel ofício A4 com 500 folhas - 75g/m ² Valor de Referência: 11,4000 Marca: _____	_____	_____
91	160,0000 UN	Pasta com elástico transparente Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
92	1,0000 PC	Folha de ofício A3 pacote c/ 500 folhas Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

93	20,0000 CX	Percevejo caixa c/ 50un Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
94	3,0000 UN	Perfurador médio (20folhas) Valor de Referência: 12,0000 Marca: _____	_____	_____
95	160,0000 UN	Pincel para tinta guache Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
96	20,0000 UN	Pincel atômico azul Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
97	20,0000 UN	Pincel atômico preto Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
98	20,0000 UN	Pincel atômico verde Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
99	20,0000 UN	Pincel atômico vermelho Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
100	1,0000 UN	Quadro verde 1,20 x 2,50m Valor de Referência: 290,0000 Marca: _____	_____	_____
101	180,0000 UN	Refil de Cola Quente - Grossa Valor de Referência: 0,8000 Marca: _____	_____	_____
102	160,0000 UN	Régua 30cm Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
103	160,0000 UN	Tesoura escolar pequena sem ponta Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
104	8,0000 UN	Tesoura para picotar tamanho grande em inox Valor de Referência: 45,0000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
105	15,0000 UN	Tesoura grande - de boa qualidade em inox Valor de Referência: 17,0000 Marca: _____	_____	_____
106	230,0000 CJ	Tinta Guache - Conjunto c/ 6 cores unidade c/ 15ml Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
107	20,0000 MT	TNT branco Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
108	20,0000 MT	TNT laranja Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
109	20,0000 MT	TNT marrom Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
110	20,0000 MT	TNT preto Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
111	20,0000 MT	TNT rosa Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
112	20,0000 MT	TNT verde Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
113	20,0000 UN	TNT vermelho Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
114	10,0000 UN	TNT amarelo Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
115	10,0000 MT	TNT azul Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
116	4,0000 UN	Papel casca de ovo cores diversas - caixa	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

c/ 150un

Valor de Referência: 14,0000

Marca: _____

117	150,0000 CX	Giz de Cera - Caixa c/ 12 cores Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
118	1,0000 UN	Grampeador tamanho grande Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
119	8,0000 UN	Pen Drive capacidade de 8 Gigabyte Valor de Referência: 22,0000 Marca: _____	_____	_____
120	1,0000 UN	Microcomputador, processador dual core G2030 3.0 Ghz, 2GB memória RAM, modelo DDR3 1333 Mhz, HD capacidade 500GB 720rpm, kit multimídia, teclado padrão ABNT, mouse óptico, placa de rede 10/100 Mbp/s, leitor gravador de CD/DVD, placa de vídeo on-board. Licença - Windows 7 Home Basic SP1 64/32B Valor de Referência: 1.265,0000 Marca: _____	_____	_____
121	1,0000 UN	Monitor LCD 19,5", widescreen, resolução máxima 1600 x 900 ângulo de visão H 90°/V 50° Valor de Referência: 380,0000 Marca: _____	_____	_____
122	1,0000 UN	Estabilizador bivolt com 4 entradas Valor de Referência: 70,0000 Marca: _____	_____	_____
123	1,0000 UN	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER com velocidade até 20ppm em A4, resolução de saída efetiva até 1200 x 1200 dpi, capacidade bandeja padrão p/ 150 folhas Valor de Referência: 310,0000 Marca: _____	_____	_____
124	150,0000 UN	Pasta suspensa marmorizada Valor de Referência: 2,1000 Marca: _____	_____	_____
125	12,0000 TB	Cola branca 110g Valor de Referência: 3,5000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

126	24,0000 UN	Régua Acrílica 30 cm Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
127	6,0000 UN	Extrator de grampo Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
128	40,0000 PC	Papel sulfite 60 - branco pacote c/ 50 folhas Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
129	1.000,0000 UN	Folhas sulfite 60 branca Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____
130	20,0000 PC	Papel sulfite 60 - colorido pacote c/ 50 folhas Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
131	2,0000 UN	Armário 0,95m x 0,55m x 1,20m de altura, 8 gavetas para pastas suspensas corrediças telescópicas, material: externamente MDF 15mm com revestimento melamínico na cor Mogno Brasil e internamente MDF 15mm com revestimento melamínico na cor Branca. Valor de Referência: 720,0000 Marca: _____	_____	_____

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade

Telefone

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014

Processo Licitatório nº 52/2014 – Pregão Presencial nº 26/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal Sr. **CELSO JOSÉ SANTOLIN**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: Qualificar.

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente diversos e equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Secretaria de Educação e de Administração, conforme segue:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	70,0000 FR	Álcool 92,8° - 1 Litro Marca: _____	_____	_____
2	20,0000 CX	Alfinete mapa colorido caixa c/ 25 un Marca: _____	_____	_____
3	9,0000 CX	Alfinete comum Marca: _____	_____	_____
4	16,0000 UN	Apagador p/ quadro branco Marca: _____	_____	_____
5	11,0000 UN	Apagador de quadro negro Marca: _____	_____	_____
6	200,0000 UN	Apontador de lápis Marca: _____	_____	_____
7	26,0000 PC	Balão diversas cores - pct c/ 50un Marca: _____	_____	_____
8	400,0000 UN	Borracha tamanho grande Marca: _____	_____	_____
9	140,0000 UN	Caderno de caligrafia pequeno c/ 48 folhas Marca: _____	_____	_____
10	360,0000 UN	Caderno de 48 fls - tipo brochura Marca: _____	_____	_____
11	140,0000 UN	Caderno de desenho grande 48fls - tipo brochura Marca: _____	_____	_____
12	200,0000 UN	Caderno capa dura c/ espiral 96fls Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
13	20,0000 UN	Caneta corretivo Marca: _____	_____	_____
14	8,0000 CX	Caneta esferográfica azul cx c/ 50un Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

15	4,0000 CX	Caneta esferográfica preta caixa c/50un Marca: _____	_____	_____
16	4,0000 CX	Caneta esferográfica cor rosa - caixa c/ 50un Marca: _____	_____	_____
17	4,0000 CX	Caneta esferográfica cor verde - caixa c/ 50un Marca: _____	_____	_____
18	4,0000 CX	Caneta esferográfica cor vermelha - caixa c/ 50un Marca: _____	_____	_____
19	30,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor azul Marca: _____	_____	_____
20	30,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor preto Marca: _____	_____	_____
21	30,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor verde Marca: _____	_____	_____
22	30,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor vermelho Marca: _____	_____	_____
23	16,0000 UN	Caneta para retro projetor cores azul, vermelho e preto. Marca: _____	_____	_____
24	110,0000 CX	Canetinha ponta grossa caixa c/12 cores Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
25	3,0000 UN	Cartucho original impressora modelo HP Deskjet 1000 colorido Marca: _____	_____	_____
26	3,0000 UN	Cartucho original impressora modelo HP Deskjet 1000 preto Marca: _____	_____	_____
27	4,0000 CX	Clips tamanho médio - cx c/ 720 un Marca: _____	_____	_____
28	11,0000 CX	Caixa de clips nº 8/0 caixa com 500UN Marca: _____	_____	_____
29	50,0000 CX	Cola colorida - caixa c/ 06 unid. Marca: _____	_____	_____
30	50,0000 UN	Cola glitter - cores diversas Marca: _____	_____	_____
31	45,0000 UN	Cola glitter dourada Marca: _____	_____	_____
32	45,0000 UN	Cola glitter prata Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
33	200,0000 UN	Cola papel 40g Marca: _____	_____	_____
34	40,0000 UN	Cola para E.V.A Marca: _____	_____	_____
35	9,0000 UN	Cola - tubo de 01kg Marca: _____	_____	_____
36	15,0000 UN	Corretivo líquido à base de água 18ml Marca: _____	_____	_____
37	40,0000 UN	Elastex _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		rolo c/ 10mts Marca: _____		
38	4,0000 UN	Estante em metal, para livros, com 10 prateleiras, medindo 1,98m de altura; 1,04m de largura e 0,58m de profundidade Marca: _____	_____	_____
39	36,0000 UN	EVA cor amarelo Marca: _____	_____	_____
40	36,0000 UN	EVA cor azul Marca: _____	_____	_____
41	36,0000 UN	EVA cor bege Marca: _____	_____	_____
42	36,0000 UN	EVA cor branco Marca: _____	_____	_____
43	36,0000 UN	EVA cor cinza Marca: _____	_____	_____
44	36,0000 UN	EVA cor laranja Marca: _____	_____	_____
45	36,0000 UN	EVA cor lilás Marca: _____	_____	_____
46	36,0000 UN	EVA cor marrom Marca: _____	_____	_____
47	36,0000 UN	EVA cor preto Marca: _____	_____	_____
48	36,0000 UN	EVA cor rosa Marca: _____	_____	_____
49	36,0000 UN	EVA cor verde escuro Marca: _____	_____	_____
50	36,0000 UN	EVA cor vermelho Marca: _____	_____	_____
51	36,0000 UN	Folhas de EVA cores diversas Marca: _____	_____	_____
52	36,0000 UN	EVA estampado Marca: _____	_____	_____
53	5,0000 RL	Fio de nylon nº 40 - rolo de 100m Marca: _____	_____	_____
54	16,0000 RL	Fita Adesiva Estreita - 12x40 incolor Marca: _____	_____	_____
55	48,0000 UN	Fita adesiva larga incolor Marca: _____	_____	_____
56	18,0000 UN	Rolo de fita crepe Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
57	16,0000 UN	Fita dupla face Marca: _____	_____	_____
58	500,0000 UN	Folha matriz H85 Marca: _____	_____	_____
59	700,0000 UN	Folha sulfite 60 - rosa Marca: _____	_____	_____
60	700,0000 UN	Folha sulfite 60 - amarela Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

61	700,0000 UN	Folha sulfite 60 - azul Marca: _____	_____	_____
62	700,0000 UN	Folha sulfite 60 - verde Marca: _____	_____	_____
63	700,0000 UN	Folha sulfite 60 - vermelha Marca: _____	_____	_____
64	100,0000 UN	Folha transparente para retro projetor Marca: _____	_____	_____
65	60,0000 CX	Giz Branco caixa c/ 64un para quadro verde Marca: _____	_____	_____
66	45,0000 CX	Giz Colorido caixa c/ 64un para quadro verde Marca: _____	_____	_____
67	3,0000 UN	Grampeador tamanho pequeno Marca: _____	_____	_____
68	5,0000 CX	Grampo 26/6, caixa com 5.000 grampos Marca: _____	_____	_____
69	7,0000 CX	Lantejoulas caixa c/ 3,5g cores diversas Marca: _____	_____	_____
70	230,0000 CX	Lápis de cor - Caixa c/ 12 cores Marca: _____	_____	_____
71	550,0000 UN	Lápis preto nº 02 Marca: _____	_____	_____
72	230,0000 CX	Massa de Modelar - Caixa c/ 12 Cores Marca: _____	_____	_____
73	20,0000 PC	Nanquim escolar preto Marca: _____	_____	_____
74	14,0000 PC	Palito de picolé - pacote c/ 50 un. Marca: _____	_____	_____
75	8,0000 PC	Palito de churrasco grande - pacote c/ 100un Marca: _____	_____	_____
76	30,0000 UN	Papel camurça azul Marca: _____	_____	_____
77	30,0000 UN	Papel camurça preto Marca: _____	_____	_____
78	30,0000 UN	Papel camurça verde Marca: _____	_____	_____
79	30,0000 UN	Papel camurça vermelho Marca: _____	_____	_____
80	90,0000 UN	Papel cartolina cores diversas Marca: _____	_____	_____
81	6,0000 RL	Rolo de papel contact c/ 10mts Marca: _____	_____	_____
82	8,0000 UN	Papel crepom amarelo Marca: _____	_____	_____
83	8,0000 UN	Papel crepom azul Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

84	8,0000	UN	Papel crepom branco Marca: _____	_____	_____
85	8,0000	UN	Papel crepom laranja Marca: _____	_____	_____
86	8,0000	UN	Papel crepom preto Marca: _____	_____	_____
87	8,0000	UN	Papel crepom rosa Marca: _____	_____	_____
88	8,0000	UN	Papel crepom verde Marca: _____	_____	_____
89	8,0000	UN	Papel crepom vermelho Marca: _____	_____	_____
90	18,0000	PC	Papel ofício A4 com 500 folhas - 75g/m ² Marca: _____	_____	_____
91	160,0000	UN	Pasta com elástico transparente Marca: _____	_____	_____
92	1,0000	PC	Folha de ofício A3 pacote c/ 500 folhas Marca: _____	_____	_____
93	20,0000	CX	Percevejo caixa c/ 50un Marca: _____	_____	_____
94	3,0000	UN	Perfurador médio (20folhas) Marca: _____	_____	_____
95	160,0000	UN	Pincel para tinta guache Marca: _____	_____	_____
96	20,0000	UN	Pincel atômico azul Marca: _____	_____	_____
97	20,0000	UN	Pincel atômico preto Marca: _____	_____	_____
98	20,0000	UN	Pincel atômico verde Marca: _____	_____	_____
99	20,0000	UN	Pincel atômico vermelho Marca: _____	_____	_____
100	1,0000	UN	Quadro verde 1,20 x 2,50m Marca: _____	_____	_____
101	180,0000	UN	Refil de Cola Quente - Grossa Valor de Referência: 0,8000 Marca: _____	_____	_____
102	160,0000	UN	Régua 30cm Marca: _____	_____	_____
103	160,0000	UN	Tesoura escolar pequena sem ponta Marca: _____	_____	_____
104	8,0000	UN	Tesoura para picotar tamanho grande em inox Marca: _____	_____	_____
105	15,0000	UN	Tesoura grande - de boa qualidade em inox Marca: _____	_____	_____
106	230,0000	CJ	Tinta Guache - Conjunto c/ 6 cores unidade c/ 15ml Marca: _____	_____	_____
107	20,0000	MT	TNT branco	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 1,5000

Marca: _____

108	20,0000	MT	TNT laranja	_____	_____
			Marca: _____		
109	20,0000	MT	TNT marrom	_____	_____
			Marca: _____		
110	20,0000	MT	TNT preto	_____	_____
			Marca: _____		
111	20,0000	MT	TNT rosa	_____	_____
			Marca: _____		
112	20,0000	MT	TNT verde	_____	_____
			Marca: _____		
113	20,0000	UN	TNT vermelho	_____	_____
			Marca: _____		
114	10,0000	UN	TNT amarelo	_____	_____
			Marca: _____		
115	10,0000	MT	TNT azul	_____	_____
			Marca: _____		
116	4,0000	UN	Papel casca de ovo cores diversas - caixa c/ 150un	_____	_____
			Marca: _____		
117	150,0000	CX	Giz de Cera - Caixa c/ 12 cores	_____	_____
			Marca: _____		
118	1,0000	UN	Grampeador tamanho grande	_____	_____
			Marca: _____		
119	8,0000	UN	Pen Drive capacidade de 8 Gigabyte	_____	_____
			Marca: _____		
120	1,0000	UN	Microcomputador, processador dual core G2030 3.0 Ghz, 2GB memória RAM, modelo DDR3 1333 Mhz, HD capacidade 500GB 720rpm, kit multimídia, teclado padrão ABNT, mouse óptico, placa de rede 10/100 Mbp/s, leitor gravador de CD/DVD, placa de vídeo on-board. Licença - Windows 7 Home Basic SP1 64/32B	_____	_____
			Marca: _____		
121	1,0000	UN	Monitor LCD 19,5", widescreen, resolução máxima 1600 x 900 ângulo de visão H 90°/V 50°	_____	_____
			Marca: _____		
122	1,0000	UN	Estabilizador bivolt com 4 entradas	_____	_____
			Marca: _____		
123	1,0000	UN	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER com velocidade até 20ppm em A4, resolução de saída efetiva até 1200 x 1200 dpi, capacidade bandeja padrão p/ 150 folhas	_____	_____
			Marca: _____		
124	150,0000	UN	Pasta suspensa marmorizada	_____	_____
			Marca: _____		
125	12,0000	TB	Cola branca 110g	_____	_____
			Marca: _____		
126	24,0000	UN	Régua Acrílica 30 cm	_____	_____
			Marca: _____		
127	6,0000	UN	Extrator de grampo	_____	_____
			Marca: _____		
128	40,0000	PC	Papel sulfite 60 - branco pacote c/ 50 folhas	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

129	1.000,0000 UN	Folhas sulfite 60 branca	_____	_____
		Marca: _____		
130	20,0000 PC	Papel sulfite 60 - colorido	_____	_____
		pacote c/ 50 folhas		
		Marca: _____		
131	2,0000 UN	Armário 0,95m x 0,55m x 1,20m de altura, 8	_____	_____
		gavetas para pastas suspensas		
		corrediças telescópicas, material:		
		externamente MDF 15mm com revestimento		
		melamínico na cor Mogno Brasil e		
		internamente MDF 15mm com revestimento		
		melamínico na cor Branca.		
		Marca: _____		

Total Geral R\$

1.2. O fornecimento deverá ser executado de acordo com as condições estabelecidas no **Edital Licitação – Pregão Presencial nº 26/2014** que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto contratado será efetuado em até 15 (quinze) dias após a solicitação de cada Secretaria.

2.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

3.2. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.00;	06.01.12.361.0118.1161.4.4.90.52.00;
06.01.12.361.0118.2034.3.3.90.30.00;	06.02.12.361.0009.2040.3.3.90.30.00;
06.02.12.361.0118.1024.4.4.90.52.00;	06.02.12.361.0118.2034.3.3.90.30.00;
06.02.12.365.0117.1023.4.4.90.52.00;	06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.00;
06.03.12.361.0118.2034.3.3.90.30.00.	

V – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

5.3. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou a penalidade.

VII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Pública.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2014.

CELSO JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal – Contratante

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____